



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

DECRETO N.º 2362/2013
De 06 de Dezembro 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

06/12/13
Agilva

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no período de fim de ano.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando o período de festas de fim de ano, período em que as fazendas liberam os funcionários nos finais de semana para suas compras e, o grande número de visitantes de outras localidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os estabelecimentos comerciais de toda natureza, inclusive aos domingos, no período que vai de 14 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 06 de Dezembro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal